Lei nº 041/94

Publicado no jornal Comarca nº 140 de 29/10/94.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e, dá outras providencias.

Jazon Andrade Santana, Prefeito municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação

vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, aprovou, e ele sanciona a seguinte;

Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício financeiro, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), destinado a reforçar o Crédito Adicional Especial aberto pelo Decreto nº 035/94, de 29/04/94, autorizado pela Lei Municipal nº 16/94, de 29/04/94, a saber:

07.00- Divisão de Educação, Cultura e Esportes
07.02 - Seção de Cultura e Esportes.
07.02.08462281.031 - Construção e Instalação de um Parque Infantil na sede do município. R$ 2.500,00
4110-00 - Obras e Instalações R$ 2.500,00

Sub-Total R$ 2.500,00

Total R$ 2.500,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto pela utilização do provável Excesso de Arrecadação no

presente exercício, de conformidade com o Inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos dezessete (17) dias, do mês de outubro de 1994

Jazon Andrade Santana
Prefeito municipal